



ALVARÁ N° 8946/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 238,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°44'08,156''S/41°59'44,446''W;09°45'06,565''S/41°59'44,446''W;09°45'06,565''S/41°59'45,496''W;09°44'54,299''S/41°59'45,495''W;09°44'54,299''S/41°59'45,505''W;09°45'06,660''S/41°59'45,504''W;09°45'06,660''S/41°59'44,944''W;09°45'27,527''S/41°59'44,944''W;09°45'27,527''S/42°00'18,018''W;09°45'27,527''S/42°00'26,026''W;09°45'30,379''S/42°00'26,026''W;09°45'30,379''S/42°00'30,693''W;09°44'47,745''S/42°00'30,693''W;09°44'47,745''S/42°00'02,266''W;09°44'08,156''S/42°00'02,266''W;09°44'08,156''S/41°59'44,446''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 1

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.553/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D59EAEE6-67CA4D3C-BC068F05-777AFFAA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 2

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8947/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA STONE EXTRACAO DE ROCHAS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MÁRMORE no(s) Município(s) de CURAÇÁ/BA, numa área de 1.847,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°22'18,200''S/39°27'36,600''W;09°22'18,200''S/39°29'37,870' 'W;09°19'35,730''S/39°29'37,870''W;09°19'35,730''S/39°27'36,5 99''W;09°22'18,200''S/39°27'36,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.564/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 3

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8A75A2B5-DAEB40E4-BD086036-816EF233

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 4

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8948/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA, a pesquisar FOSFATO, CALCÁRIO, QUARTZO no(s) Município(s) de UMBURANAS/BA, numa área de 1.806,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°33'59,861''S/41°05'30,479''W;10°33'59,861''S/41°03'19,190' 'W;10°36'27,146''S/41°03'19,190''W;10°36'27,146''S/41°05'30,4 79''W;10°33'59,861''S/41°05'30,479''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 5

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
ReL. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 871.571/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7FF3D337-DEED4DB7-86788589-104FA929

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 6

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8949/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADONAI MINERACOES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de CANUDOS/BA, UAUÁ/BA, numa área de 283,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°47'04,500''S/39°12'56,800''W;09°47'04,704''S/39°12'56,800' 'W;09°47'04,704''S/39°12'56,885''W;09°47'04,699''S/39°12'56,8 85''W;09°47'04,700''S/39°13'36,862''W;09°47'04,700''S/39°13'4 1,341''W;09°45'57,557''S/39°13'41,341''W;09°45'57,557''S/39°1 2'56,256''W;09°47'04,500''S/39°12'56,256''W;09°47'04,500''S/3 9°12'56,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 7

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
ReL. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.579/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7155D2D8-985744F9-A9FCEE3B-5563C533

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 8

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8950/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JMS INCORPORACAO, CONSTRUCAO E COMERCIO - EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, numa área de 62,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°58'07,703''S/41°57'12,987''W;13°58'11,212''S/41°57'12,987''W;13°58'11,212''S/41°57'11,404''W;13°58'37,242''S/41°57'11,404''W;13°58'37,242''S/41°57'34,728''W;13°58'11,211''S/41°57'34,727''W;13°58'11,211''S/41°57'32,978''W;13°58'07,701''S/41°57'32,978''W;13°58'07,703''S/41°57'12,987''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 9

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.581/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



BF1F0D97-DFCE42C0-926AAC65-CA7654C5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 10

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8951/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADONAI MINERACOES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 1.473,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°54'04,090''S/41°00'14,240''W; 14°55'13,513''S/41°00'14,240' 'W; 14°55'13,513''S/41°00'29,611''W; 14°54'54,735''S/41°00'29,6 15''W; 14°54'54,735''S/41°00'25,450''W; 14°54'42,220''S/41°00'2 5,450''W; 14°54'42,220''S/41°01'18,520''W; 14°54'54,728''S/41°0 1'18,520''W; 14°54'54,733''S/41°02'16,216''W; 14°52'48,248''S/4 1°02'16,216''W; 14°52'48,248''S/40°59'59,959''W; 14°53'30,240'' S/40°59'59,959''W; 14°53'30,240''S/41°00'02,830''W; 14°54'04,09 0''S/41°00'02,830''W; 14°54'04,090''S/41°00'14,240''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 11

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.588/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E26D2275-70AC4944-BDA976FF-15820F39

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 12

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8952/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO PAUMAR LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de TEIXEIRA DE FREITAS/BA, VEREDA/BA, numa área de 1.905,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°13'11,638''S/40°01'09,520''W;17°14'09,930''S/40°01'09,520''W;17°14'09,930''S/40°01'27,610''W;17°15'52,584''S/40°01'27,610''W;17°15'52,584''S/40°00'49,772''W;17°16'52,931''S/40°00'49,772''W;17°16'52,931''S/40°02'38,249''W;17°15'52,838''S/40°02'38,249''W;17°15'52,838''S/40°03'08,268''W;17°15'13,993''S/40°03'08,268''W;17°15'13,993''S/40°02'09,292''W;17°14'39,734''S/40°02'09,292''W;17°14'39,734''S/40°02'03,391''W;17°14'57,748''S/40°02'03,391''W;17°14'57,748''S/40°01'36,860''W;17°14'57,748''S/40°01'36,860''W;17°14'39,619''S/40°01'36,086''W;17°14'39,619''S/40°01'36,086''W;17°14'39,619''S/40°02'03,218''W;17°14'39,619''S/40°02'09,228''W;17°13'49,172''S/40°02'09,228''W;17°13'49,172''S/40°03'31,650''W;17°13'11,638''S/40°03'31,650''W;17°13'11,638''S/40°01'09,520''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 13

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
ReL. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.591/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A2D1A346-7C274644-A9CDD1D7-687C9B64

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 14

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8953/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS, GRAFITA no(s) Município(s) de PARATINGA/BA, numa área de 1.820,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

12°46'58,979''S/42°55'27,505''W;12°47'22,658''S/42°55'27,505' 'W;12°47'22,658''S/42°57'04,097''W;12°47'19,254''S/42°57'04,097''W;12°47'19,256''S/42°57'46,345''W;12°46'59,731''S/42°57'46,345''W;12°46'59,731''S/42°57'30,890''W;12°46'27,646''S/42°57'30,890''W;12°46'27,646''S/42°57'46,345''W;12°44'56,659''S/42°57'46,345''W;12°44'56,659''S/42°55'27,402''W;12°46'58,979''S/42°55'27,505''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 15

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.592/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



11623BB8-BD1B4C23-AA57295A-198F955F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 16

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8954/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.930,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°10'41,519''S/42°19'39,348''W;10°10'41,736''S/42°19'39,348''W;10°10'41,736''S/42°18'15,921''W;10°11'54,549''S/42°18'15,921''W;10°11'54,549''S/42°21'28,113''W;10°10'33,829''S/42°21'28,113''W;10°10'33,829''S/42°21'13,590''W;10°10'33,789''S/42°21'13,590''W;10°10'33,789''S/42°21'12,816''W;10°09'27,960''S/42°21'12,816''W;10°09'27,960''S/42°21'07,396''W;10°09'30,518''S/42°21'07,396''W;10°09'30,519''S/42°19'41,396''W;10°10'41,519''S/42°19'39,348''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 17

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.593/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



86211326-9A634C8D-BE9B533C-53657FDE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 18

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8955/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MAIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.759,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

10°08'19,009''S/42°14'46,568''W;10°08'19,009''S/42°14'48,393' 'W;10°08'20,518''S/42°14'48,393''W;10°08'20,518''S/42°15'55,3 94''W;10°08'42,519''S/42°15'55,394''W;10°08'42,518''S/42°17'2 9,394''W;10°09'13,757''S/42°17'29,394''W;10°09'13,757''S/42°1 5'25,192''W;10°09'44,559''S/42°15'25,192''W;10°09'44,559''S/4 2°16'21,394''W;10°10'09,519''S/42°16'21,394''W;10°10'09,519'' S/42°16'53,563''W;10°10'31,396''S/42°16'53,563''W;10°10'31,39 6''S/42°16'54,394''W;10°10'31,519''S/42°16'54,394''W;10°10'31 ,519''S/42°17'33,395''W;10°10'07,519''S/42°17'33,395''W;10°10 '07,519''S/42°18'14,395''W;10°09'46,519''S/42°18'14,395''W;10 °09'46,519''S/42°18'21,895''W;10°10'41,519''S/42°18'21,895''W ;10°10'41,519''S/42°18'24,003''W;10°10'41,736''S/42°18'24,003 ''W;10°10'41,736''S/42°18'15,921''W;10°11'01,117''S/42°18'15, 921''W;10°11'01,117''S/42°15'37,861''W;10°10'27,663''S/42°15' 37,861''W;10°10'27,663''S/42°14'46,568''W;10°08'19,009''S/42° 14'46,568''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 19

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
ReL. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.594/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



49BA3935-D9A14A53-95131BAF-F3587E8B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 20

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8956/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GALVANI DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BROTAS DE MACAÚBAS/BA, numa área de 1.385,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°58'29,378''S/42°31'31,854''W; 11°58'29,378''S/42°33'32,620''W; 12°00'06,313''S/42°33'32,620''W; 12°00'06,313''S/42°32'50,597''W; 12°00'02,472''S/42°32'50,597''W; 12°00'02,472''S/42°31'50,479''W; 12°00'02,506''S/42°31'50,479''W; 12°00'02,506''S/42°31'50,468''W; 12°00'02,521''S/42°31'50,468''W; 12°00'02,521''S/42°30'37,422''W; 11°59'10,788''S/42°30'37,422''W; 11°59'10,788''S/42°31'02,191''W; 11°58'47,816''S/42°31'02,191''W; 11°58'47,816''S/42°31'31,854''W; 11°58'29,378''S/42°31'31,854''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 21

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.598/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A03BF83F-C59E4954-9BFD9E5B-ECEFDDE2D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 22

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8957/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de ESPLANADA/BA, numa área de 48,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°07'52,600''S/37°48'54,000''W;12°07'52,600''S/37°48'30,900''W;12°08'15,300''S/37°48'30,900''W;12°08'15,300''S/37°48'54,000''W;12°07'52,600''S/37°48'54,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.604/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 23

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8CCD280C-F4CE4D32-9813EE76-0C216C7D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 24

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8958/2021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS BAHIA MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar AREIA, CAULIM no(s) Município(s) de ESPLANADA/BA, numa área de 48,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°08'33,400''S/37°48'37,700''W;12°08'33,400''S/37°48'14,500''W;12°08'56,000''S/37°48'14,500''W;12°08'56,000''S/37°48'37,700''W;12°08'33,400''S/37°48'37,700''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.608/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 25

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 08/11/2021
Rel. 561/2021-SEDE-BA
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8159969C-BE474056-8499F379-087F4025

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2705 Fls. 26

Em 20/12/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM